



LEI ORDINÁRIA Nº 1069

de 29 de outubro de 2001

DENOMINA RUA JOANA GAMARRA DE CAMARGO.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Passa a denominar-se Rua Joana Gamarra de Camargo, a rua projetada nº 07, lado direito com as chácara 03, 02 e 01, lado esquerdo com as chácaras 40 e 44.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

EM, 29 DE OUTUBRO DE 2001.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1069/2001 - 29 de outubro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em